Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 695A

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 2

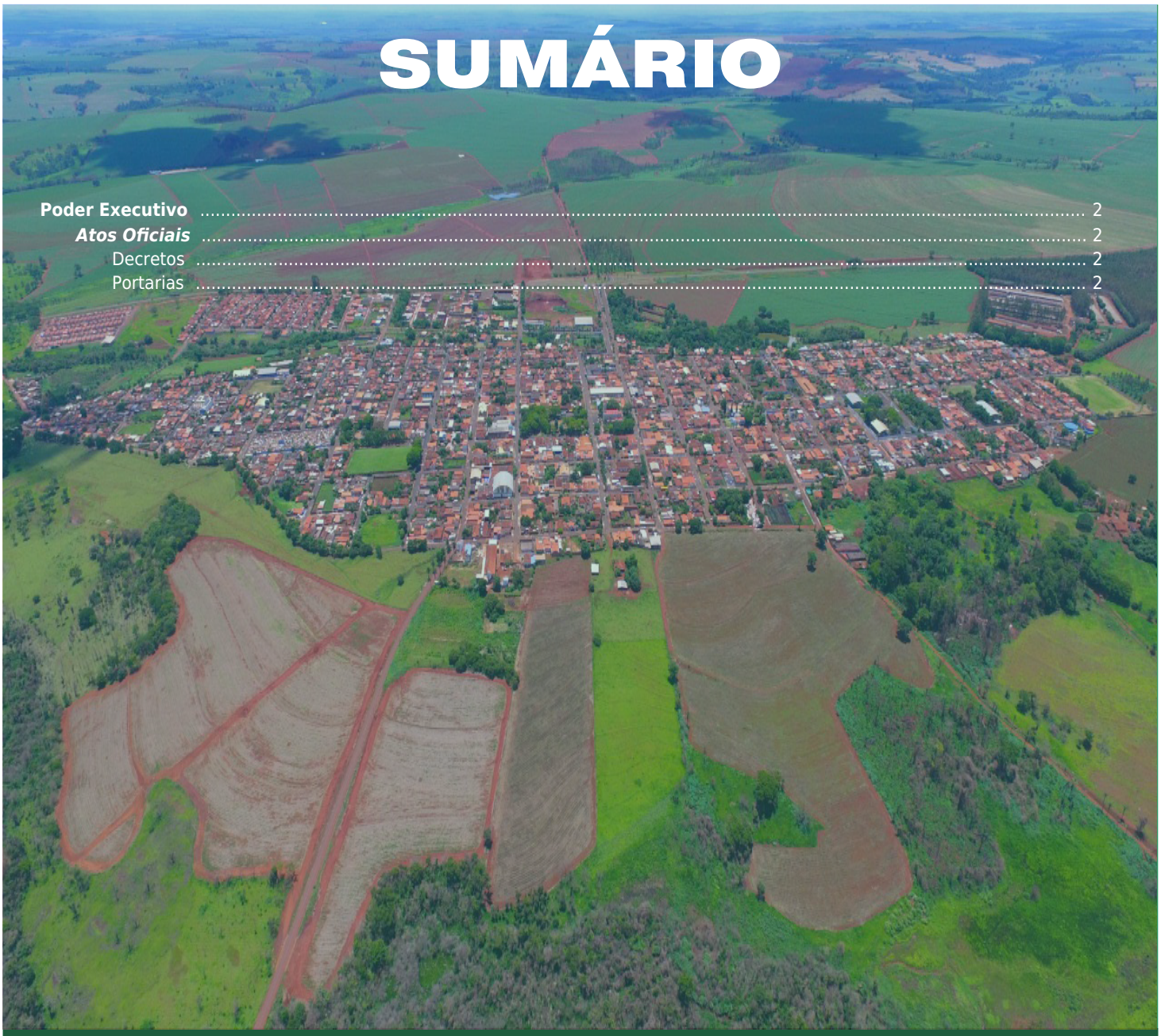

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.138 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"DECRETA LUTO OFICIAL DE 03(TRÊS) DIAS EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o falecimento, da Senhora, Carmem Silvia Balan Veloso Caramori, ocorrido na data de hoje,

CONSIDERANDO que a Senhora Carmem Silvia Balan Veloso Caramori é mãe do Presidente da Comissão de Festa de Peão de Boiadeiro de São José da Bela Vista, Sr. André Veloso Caramori, e do ex servidor público municipal, Sr. Eduardo Veloso Caramori;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de São José da Bela Vista – SP, por 3 (três) dias, em decorrência do falecimento de CARMEM SILVIA BALAN VELOSO CARAMORI.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o período citado no *caput* deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este funcionário público que sempre honrou a sua função com dedicação.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 07 de Fevereiro de 2025.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.139 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025

"DECRETA LUTO OFICIAL DE 03(TRÊS) DIAS EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o falecimento, da Senhora, MARIA IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA, ocorrido na data de hoje,

CONSIDERANDO que a Senhora MARIA IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA é irmã do Vereador e Servidor Público Municipal, Senhor Éder Henrique Pereira de Oliveira;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de São José da Bela Vista – SP, por 3 (três) dias, em decorrência do falecimento de MARIA IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o período citado no *caput* deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este funcionário público que sempre honrou a sua função com dedicação.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 09 de Fevereiro de 2025.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Defensor para atuar em PAD de Servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica nomeado a partir desta data, para instruir o PAD 001/2023 da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, como Defensor do Servidor C.H.S.C, o (a) Senhor (a):

JOÃO HENRIQUE SIQUEIRA CRESPO
RG: [redacted]
CPF: [redacted]
ENDEREÇO: [redacted]
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP
CEP: [redacted]

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 10 de Fevereiro de 2025.

_____

MARINA GERA DE AZEVEDO CADELCA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADM. DISCIPLINAR nº 001/2023

.....